

**RESOLUÇÃO Nº 108/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2021)

**Autoriza a MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S/A a utilizar os incentivos do Programa nas operações com mercadorias resultantes de remessas para industrialização em terceiros.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002401-08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S/A, CNPJ nº 09.357.838/0007-05 e IE nº 080.538.033NO, a utilizar os incentivos do Programa nas operações com mercadorias resultantes de remessas para industrialização de suco de uva em terceiros, pelo período de 12 meses, contado a partir de 1º de setembro de 2021, com base no art. 22 do Capítulo VI do Decreto nº 8.205/2002.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente